



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 3450/2014**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular da Vara, Nelson Robson Costa de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Glennyo Clay Santos Batalha e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário
Olívia Maria Oliveria Almeida	Técnico Judiciário
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

A 2.ª Vara do Trabalho de Imperatriz–MA, criada pela Lei nº 12.426, de 17 de junho de 2011, está situada na Rua da Saudade, Quadra 12, Loteamento Parque das Palmeiras, Fórum “Desembargador Manuel Alfredo Martins e Rocha”, CEP 65.900-000, Imperatriz-MA e possui a linha telefônica n.ºs (99) 3523-7264, podendo, também, ser contatada pelo endereço eletrônico: vt2impz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A Jurisdição da Vara correccionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edson Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Senador La Rocque e Sítio Novo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 17/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 25 de julho de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 25 a 29/8/2014. Foram devidamente cientificados o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz Nelson Robson Costa de Souza, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 61 (sessenta e um) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 44 (quarenta e quatro) deles receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

a) Nelson Robson Costa de Souza

O magistrado exerce a titularidade da Vara correcionada desde 5/12/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 14 a 22/02/2013; de 09 a 29/09/2013; de 16/06 a 15/07/2014;
- Licenças e Afastamentos: não houve.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Sergei Becker

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 19/05 a 08/06/2014;
- Licenças e Afastamentos:
 - *Dias 12 e 13/01/2014- Reunião com o Presidente deste Regional;*
 - *De 24 a 27/02/2014- Auxiliou na VT de Balsas;*
 - *De 4 a 9/5/2014- 1ª Semana de Formação de Magistrados;*
 - *De 12 a 16/05/2014- Exerceu a titularidade de Estreito;*
 - *De 23 a 27/06/2014- Exerceu a titularidade de Estreito.*

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Juiz Mário Lúcio Batigniani: de 25/02 a 01/03/2013;
- Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira: de 12 a 16/05/2014;
- Juiz Sergei Becker: dias 16; 17; de 17 a 27 e 30/09/2014.

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, bem como mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Glenny Clay Santos Batalha	Superior/Direito	Diretor de Secretaria	CJ-3
Victor Rafael de Oliveira Veras	Superior/Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-1
Wilker Danilo Tenório Maynard	Superior/Direito		-
Daniele Cunha Vasconcelos	Superior/Direito		FC-2
Leonardo Lima da Silva	Nível Médio	Analista Judiciário – Área Administrativa	FC-4
Renata Silva Dias	Superior/Turismo	Técnico Judiciário – Área Judiciária	FC-2
Patrícia Patrocínio de Abreu	Superior/Direito		-
Andrea Fontes Melo Peres	Superior/Direito		-
Rodrigo Braga Correa	Superior/Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Marcio Fernando Gomes de Oliveira	Superior/Direito		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Observação:

A servidora Ana Constância Bezerra Martins, lotada na Vara desde 18/04/2013, faleceu em 17/07/2014.

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Eloina de Queiroz Gonçalves	Superior
Greiciely da Silva Santos	
Felix Valois de Queiroz Junior	
Kezia Lima da Silva	Médio
Magnolia Almeida Dias	
Elaine Cristina Lima Barbosa	

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1937	8	242,12

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 1.501 a 2.000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui apenas 8 (oito) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra incompleto.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em juho/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1.432	448	2.680	69	4.627

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	2109	1.847
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	114	3.361
Processos Baixados de Conhecimento	799	2.491
Taxa de Congestionamento	64%	52%

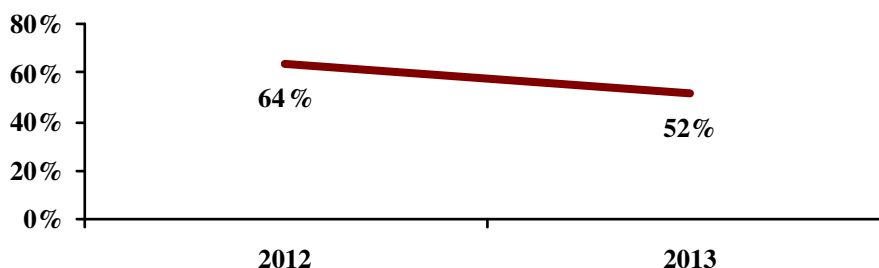
**Fonte: SAPTI*

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN - TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu redução de 2012 para 2013 em 12 (doze) pontos percentuais, alcançando **52%**, quinto melhor índice entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo I).

Com relação à taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013, esta restou apurada em 68%.

Entretanto, convém ressaltar que a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

O total de processos com liquidação de sentença pendentes até o mês de julho/2014 restou quantificado em 384 (trezentos e oitenta e quatro).

7.4 Fase de Execução

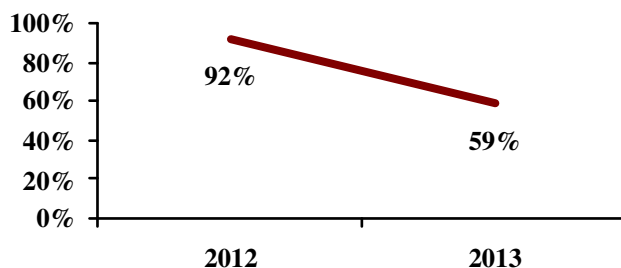
FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	6478	147
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	7	5566
Processos Baixados de Execução	504	2366
Taxa de Congestionamento	92%	59%

** Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu decréscimo de **33** (trinta e três) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo **59%**, terceiro melhor índice entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

No entanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 237, relativa ao mês de julho/2014 do e-Gestão, a existência de **24** (vinte quatro) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 7/2014
	178	165	166	3	30	27

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIFICAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 07/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	2	2	2	0	0	0
Embargos à Execução	513	517	545	0	250	86
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 7/2014
Antecipações de Tutela	16	15	15	0	2	21
Exceções de Incompetência	8	8	8	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	19	16	17	0	4	7

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 7/2014
211	303	395	64

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 7/2014
Recurso Ordinário	544	502	4	6	199	65
Recurso Adesivo	6	6	0	0	0	4
Agravo de Petição	11	7	31	0	8	75
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	0	0	0	0	0	2
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2012 até o mês de julho do ano em curso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PAGAMENTOS/ARRECAÇÃO	2012*	2013**	Até Julho 2014**
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$3.943.677,36	R\$19.412.751,28	R\$5.851.965,95
Custas Processuais	R\$ 68.363,87	R\$241.366,57	R\$16.078,03
Contribuições Previdenciárias	R\$ 452.419,73	R\$1.337.991,73	R\$242.123,00
Imposto de Renda	R\$ 141.937,38	R\$60.617,00	R\$5.156,44
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 4.606.398,34	R\$ 21.052.754,3	R\$6.115.323,42

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, o Diretor em exercício informou que é utilizado o sistema de “setorização”, marcado pela divisão equitativa dos trabalhos, onde cabe a cada servidor o desempenho de atribuições específicas, em regra na forma abaixo descrita:

-Glenny Clay Santos Batalha- Gerenciamento da Vara do Trabalho, bem como RENAJUD, INFOJUD, cadastro no BNDT, liquidação e atualização de cálculos;

-Victor Rafael de Oliveira Veras- Minutas de despachos e decisões nos processos físicos; todas as caixas relacionadas a despachos, decisões e certificação de recursos no PJE, além da caixa análise de conhecimento, execução e liquidação;

-Wilker Danilo Tenório Maynard- Minutas de despachos e decisões nos processos físicos; todas as caixas relacionadas a despachos, decisões e certificação de recursos no PJE, além da caixa análise de conhecimento, execução e liquidação;

-Daniele Cunha Vasconcelos (participa do Teletrabalho)- Minutas de despachos e decisões nos processos PJE; todas as caixas relacionadas a despachos, decisões e certificação de recursos no PJE, além da caixa análise de conhecimento, execução e liquidação;

-Leonardo Lima da Silva- Chefe de audiências; algumas notificações decorrentes da audiência;

-Renata Silva Dias- confecção de alvarás, BACENJUD, confecção de alguns mandados judiciais nos processos físicos e todos os mandados judiciais no PJE, bem como as mesmas atividades referidas acima no sistema PJE;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

-Patrícia Patrocínio de Abreu- Notificações, designações de audiências, Minutas de despachos e decisões nos processos físicos; todas as caixas relacionadas a despachos, decisões e certificação de recursos no PJE, além da caixa análise de conhecimento, execução e liquidação;

-Andrea Fontes Melo Peres- confecção de Ofícios, Expedição de Cartas Precatórias, devolução de Cartas Precatórias, confecção de Editais e as mesmas atividades acima também no sistema PJE;

-Rodrigo Braga Correa e Marcio Fernando Gomes de Oliveira(oficiais de justiça)- confecção de alguns mandados físicos e o cumprimento de todos os mandados judiciais;

Os servidores Victor Rafael de Oliveira Veras, Daniele Cunha Vasconcelos, Wilker Danilo Tenório Maynard e Patrícia Patrocínio de Abreu fazem as minutas de despachos e decisões, dividindo os processos pela terminação do numero do processo.

9.1.1 Autuação

No ano de 2013 foram autuados **1.827** (um mil oitocentos e vinte e sete) processos físicos. O PJe-JT foi implantado na Unidade em 22/11/2013. Desde então, foram autuados **110** (cento e dez) processos eletrônicos no curso do ano de 2013 e **927** (novecentos e vinte e sete) em 2014.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE- JULHO/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	52
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	33
Total		85

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de **8** (oito) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 12/08/2014 (Reclamação Trabalhista de n.º 1443/2012).

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros de juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e de identificação de servidor.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, “as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, totalizando 60 audiências realizadas, nos seguintes horários e ritos: 1 - **Segundas-feiras**: das 14:00 às 16:45 horas, com 12 processos, sendo as oito primeiras audiências com processos do rito sumaríssimo e as quatro finais do rito ordinário; 2 - **Terças-feiras**: das 08:00 às 11:40 horas, com 12 processos, sendo as oito primeiras audiências com processos do rito sumaríssimo e as quatro finais do rito ordinário; 3 - **Quartas-feiras pela manhã**: das 08:00 às 11:40 horas, com 12 processos, sendo as oito primeiras audiências com processos do rito sumaríssimo e as quatro finais do rito ordinário; 4 - **Quartas-feiras pela tarde**: das 14:30 às 17:00 horas, com 12 processos, sendo as oito primeiras audiências com processos do rito sumaríssimo e as quatro finais do rito ordinário; e 5 - **Quintas-feiras**: das 08:00 às 11:40 horas, com 12 processos, sendo as oito primeiras audiências com processos do rito sumaríssimo e as quatro finais do rito ordinário.”

Quanto às audiências de execução, o Diretor informou que as audiências correspondentes são agendadas de acordo com o interesse das partes, não havendo, pois, dias específicos para tanto. No entanto, disse que excepcionalmente são feitas pautas extraordinárias para Conciliação em Execução com até 12 processos, geralmente realizadas nas quintas feiras à tarde, das 14:30 às 16:30 horas, ou nas sextas-feiras pela manhã, das 09:00 às 11:00 horas.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	586
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	524

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM 2013

Total	3.833
--------------	--------------

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 26/08/2014, constatou-se a existência de **23 (vinte e três)** processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 20/08/2014 (Processo n.º 687/2013).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de **2,09** dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de **17** (dezesete) processos movimentados para despacho, o mais antigo datado de 16/07/2014 (Processo n.º 16266-36/2014).

10.3 Prolação de Sentenças

- No dia 24/06/2014, o SAPT1 não registrava processos pendentes de julgamento com prazo vencido.

Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava:

- 03(três) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Nelson Robson Costa de Souza (Pasta Escolher Forma de Elaboração de Sentença), de n.ºs 16621-84/2014, 16766-05-2014 e 16009-45-2013, sendo o primeiro com prazo vencido.
- 01(um) processo concluso para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Nelson Robson Costa de Souza (Pasta Escolher Forma de Elaboração de Sentença- ED), com prazo vencido.
- 15(quinze) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Sergei Becker (Pasta Escolher Forma de Elaboração de Sentença), de n.ºs 16722-83-2014, 16952-28-2014, 16639-67-2014, 16596-33-2014, 16900-32-2014, 16066-29-2014, 16923-75-2014, 16903-84-2014, 16545-22-2014, 16692-48-2014, 16953-13-2014, 16552-14-2014, 16003-04-2014, 16808-54-2014 e 16947-06-2014, apenas este último com prazo vencido.
- 01(um) processo conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Sergei Becker (Pasta Escolher Forma de Elaboração de Sentença-ED), de n.º 16338-23-2014, dentro do prazo.

Outras pendências encontradas constam abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Proc, com Instrução Processual Encerrada Ag. Prolação de Sentença- julho/2014	55
64/90064	Proc, com Instrução Processual Encerrada Ag. Prolação de Sentença com prazo vencido- julho/2014	68

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da análise dos processos físicos e eletrônicos restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

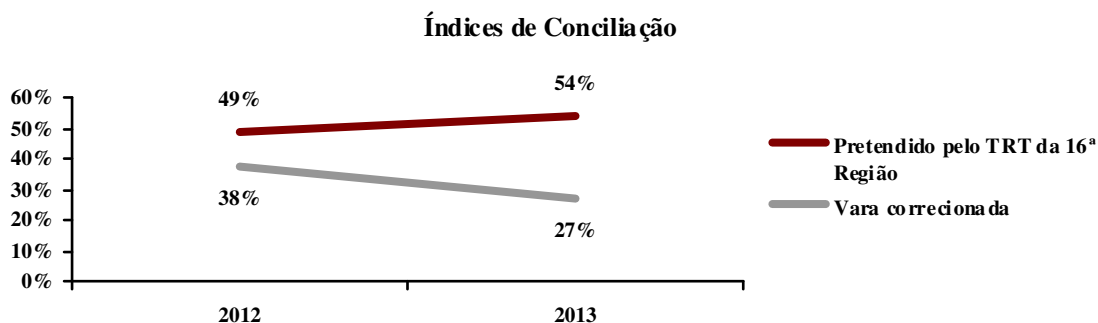
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 27,14%, uma vez que solucionou 2.266 (dois mil e duzentos e sessenta e seis) processos e conciliou 615 (seiscentos e quinze) ações, encontrando-se a Unidade correccionada, atualmente, em 13º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz	38%	27,14%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao Sistema SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 26/08/2014, 7(sete) processos foram convertidos em diligência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6 Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram Vara correccionada em 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Nelson Robson Costa de Souza	244	3831	1073	3674
Alisson Almeida de Lucena	0	0	1	0
Augusta Pölking Wortman	122	481	581	563
Christina de Almeida Pedreira	208	1290	645	1.295
Érika Guimarães Gonçalves Septímio	0	0	1	3
Francisco José Monteiro Junior	8	23	27	60
Jean Fábio Almeida de Oliveira	0	0	1	0
Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro	1	1	1	1
Mário Lúcio Batigniani	3	0	10	15
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	11	1	9	31
Sergei Becker	17	24	56	148
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	0	1	0	1
Total	614	5652	2405	5.791

* Fonte: e-gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram 2ª Vara de Imperatriz jan a jul/2014.

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES**	DESPACHOS*	DECISÕES**	AUDIÊNCIAS**
Nelson Robson Costa de Souza	8	1303	199	246
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	128	476	437	507
Sergei Becker	81	856	381	543
Total	217	2635	1017	1296

* Fonte: e-gestão

** Fonte: SAPTI

10.8 Itinerância

Não houve atividade de itinerância no ano de 2013.

10.9 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho.

10.10 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1 e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou:

10.10.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 23/02/2013, até a data de 26/08/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **965** (novecentos e sessenta e cinco) solicitações de penhora *online*, sendo que **188** (cento e oitenta e oito) restaram positivas, com arrecadação de **R\$1.996.034,09** (um Milão novecentos e noventa e seis mil trinta e quatro reais e nove centavos), **181** (cento e oitenta e um) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$539.018,76 (quinhentos e trinta e nove mil dezoito reais e dezesseis centavos)** e **596** (quinhentos e noventa e seis) restaram negativas;
- **200** (duzentas) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **201** (duzentas e uma) consultas ao INFOJUD.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.10.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.10.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.10.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de acordo com o interesse das partes, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, importa ainda registrar que durante a III Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 26 a 30/08/2013, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 29 (vinte e nove) audiências dessa espécie, resultando na celebração de 10 (dez) acordos, com valor total de R\$49.231,10 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

10.10.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA-JULHO/2014
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	423
Total		423

Fonte: Sistema e-Gestão

10.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL-JULHO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	121

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 1.813 (um mil, oitocentos e treze) casos novos e julgou **2.266** (dois mil, duzentos e sessenta e seis) processos, atingindo 124,93%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, no decorrer do presente ano, calculará e avaliará, de forma precisa, o desempenho de cada Vara, para que, a tempo, tenham elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Contudo, até a presente data, ainda não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários sobre o tema, tampouco para se fazer análises referentes a desempenho de qualquer Unidade judiciária no ano em curso, tendo em vista que as remessas correspondentes ainda se encontram sujeitas a alteração.

12 DAS PENDÊNCIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 26/06/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS					
		Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria		Petições para juntar	25	18/03/2014	3072/2012
		Notificações para expedição	115	05/08/2014	2008/2012
		Editais para expedição	18	02/07/2014	2167/2012
		Cartas Precatórias para expedição	31	02/07/2014	4161/2012
		Ofícios para expedição	108	02/07/2014	5957/2012
		Mandados para confecção	108	04/06/2014	1233/2012
		Mandados para cumprir	32	06/08/2014	647/2007
		Realização de cálculos (Liquidação)	213	28/06/2013	5568/2012
		Atualização de cálculos	41	15/11/2013	2415/2012
		Precatório para expedição	0	0	-
		Alvarás para expedir	7	18/08/2014	2665/2012
		Alvarás prontos para entregar	1	20/01/2014	4489/2012
		Processos para arquivar	8	25/08/2014	3510/2012
		Aguardando Distribuição	0	0	0
		Certidões de créditos para expedição	0	0	0
	Juízes		Inclusão no BNDT	26	12/08/2014
		Conclusos para despacho	25	20/08/2014	687/2013
		Julgamento com prazo vencido	8	01/08/2014	1429/2013
		Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	18	08/07/2014	8343/2012
		Consulta ao RENAJUD	11	05/08/2014	3177/2012
	Consulta ao INFOJUD	43	05/08/2014	1056/2012	

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 26/08/2014:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS - 2ª VT IMPERATRIZ/MA				
Secretaria/Juízes	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
		Aguardando Cumprimento de Providências	63	18/06/2014
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec.	15	07/07/2014	16858-80/2014
	Aguardando Cumprimento de Providências – Liq.	03	13/08/2014	16206-63/2014
	Apreciação pela Instância Superior	0	-	-
	Aguardando ciência	117	16/05/2014	16162-44/2014
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	140	27/07/2014	16814-61/2014
	Aguardando Término de Prazo	54	03/06/2014	16495-93/2014
	Analisar Despacho – ED	01	26/08/2014	16339-08/2014
	Analisar Despacho – Exec	06	16/07/2014	16266-36/2014
	Analisar Manifestação	0	-	-
	Análise das Perícias	05	29/07/2014	16718-46.2014
	Análise de Execução	20	02/06/2014	16075-88/2014
	Análise de Liquidação	08	23/07/2014	16053-64/2013
	Análise do Conhecimento	65	30/05/2014	16452-59/2014
	Apreciar Urgentes	0	-	-
	Arquivamento Definitivo	0	-	-
	Arquivo Definitivo	310	04/06/2014	16012-97/2013
	Cartas Devolvidas	0	-	-
	Conclusos ao magistrado	0	-	--
	Conclusos ao magistrado - Exec.	0	-	-
	Conclusos ao magistrado - Liq.	0	-	-
	Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	11	29/07/2014	16504-55/2014
	Designar Audiência	67	13/08/2014	17102-09/2014
	Despacho - Conversão em Diligência	0	-	-
	Elaboração de cálculos	01	21/07/2014	16271-58/2014
	Iniciar Execução	0	-	-
	Iniciar Liquidação	19	21/07/2014	16532-23/2014
	Intimações Automáticas com Pendências – Com	01	26/08/2014	17137-66/2014
	Minutar Sentença EXEC	00	-	-
	Minutar Decisão	02	21/08/2014	16917-68/2014
	Minutar Despacho	0	-	-
	Minutar Despacho - Exec.	0	-	-
	Minutar Despacho - Liq.	0	-	-
	Minutar Sentença – ED	0	-	-
	Nó de Desvio - Criar Expediente Secretaria	0	-	-
	Nó de Desvio - Fluxo Geral Principal	0	-	-
	Nó de Desvio - Preparar Ato de Comunicação	0	-	-
	Operações de Audiência	202	21/07/2014	16737-52/2014
	Prazos Vencidos	04	05/08/2014	16615-39/2014
	Preparar Comunicação	32	21/08/2014	16611-02/2014
	Produzir Expediente da Secretaria	12	19/08/2014	16881-26/2014
	Publicar DJe – Com	03	25/08/2014	16949-73/2014
	Selecionar Central de Mandado	0	-	-
	Triagem Inicial	03	26/08/2014	17161-94/2014
	Trânsito em Julgado	03	24/08/2014	16383-27/2014
	Valor Incompatível	0	-	-
	Verificar Ciência	0	-	-

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Pasta “Aguardando Cumprimento de Providência”:
 - A caixa apresenta nesta data 63 (sessenta e três processos), apenas sete mais antigos, estes pendentes desde meados de junho/2014, aguardando resposta aos ofícios para prosseguimento do feito, mas com prazo razoável (CPs 16100-04/2014, 16100-38/2013 e 16101-23.2013, ACP 16169-36/2014 e RTs 16050-75/2014 e 16154-67/2014).

- Pasta “Aguardando Ciência”:
 - Existência de 124 processos, e, dentre eles, por exemplo, a RT 16418.20.2014, em que há notificação expedida em 2014 por meio do próprio Sistema e não através do Diário Eletrônico, restando descumprido, assim, o art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT, já que não se tratam de partes detentoras da prerrogativa de vista pessoal dos autos.

- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo”:
 - Existem 144 (cento e quarenta e quatro) processos aguardando cumprimento de acordo. Morosidade na certificação de cumprimento, como, por exemplo, na RT 16316-62/2014, cujo prazo expirou em maio/2014.
 -

- Pasta “Aguardando término dos prazos”:
 - existência de 56 processos nessa pasta. Morosidade na certificação dos prazos, como, por exemplo, na RT 16495-93/2014, cujo notificação foi expedida em 03.06.2014.

- Pasta “Análise da Carta”:
 - A pasta em comento possui fluxo destinado unicamente a remessa da Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual. Não há nenhum processo nessa pasta.

- Pasta “Análise de Execução”:
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a Tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência apenas em um processo, num total de 28 (dezesete) processos: na Carta Precatória de n.º 16103-90/2013, pendente desde 29.07.2014, aguardando expedição de mandado.

- Pasta “Análise de Liquidação”:
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

demais pastas existentes no sistema de acordo com a tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se a existência de 11 (onze) processos, todos pendentes há apenas 05 (cinco) dias.

- Pasta “Análise do Conhecimento”:
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a Tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, apenas em 07 (sete) processos, de um total de 74, como por exemplo nas RTs n.º 16452-59/2014, pendente desde 30.05.2014 e RT n.º 16203-11/2014, pendente desde 11.06.2014.
- Pasta “Apreciar Admissibilidade de Recurso”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas direcionar processos para “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se que não há processos nessa pasta.
- Pasta “Arquivamento definitivo”
 - A pasta em comento tem, atualmente, por finalidade apenas direcionar processos ao “Arquivo Definitivo”. Constatou-se a inexistência de processos aguardando a adoção de tal providência, vez que os 310 autos foram arquivados na pasta própria.
- Pasta “Arquivo definitivo”
 - A pasta em comento tem por finalidade a guarda definitiva dos processos arquivados pela Unidade, os quais, porém, somente devem ser direcionados para esta após uma análise criteriosa de sua ficha processual, a fim de se evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão. No caso avaliado, nenhum dos processos apresenta qualquer mácula.
- Pastas “Conclusos ao Magistrado”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, bem como o Magistrado correspondente. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo concentrá-los nas pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Constatou-se a existência de apenas 04 (quatro) processos nessa pasta, como,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

por exemplo, a RT 17117-75/2014, todos com data de hoje.

- Pasta “Controle de Desarquivamento”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas a realização das ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato direcionamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, que não existem processos nessa pasta.
- Pasta “Controle Manual – Prazo Pós-Sentença”
 - Dos 11 (onze) processos encontrados na pasta, apenas três, RTs 16033-73/2013, 16738-21/2014 e 16073-21/2014 estão com um pequeno atraso, de cerca de um mês.
- Pasta “Escolher Tipo de Arquivamento”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas a realização das ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato direcionamento sempre que possível. A caixa apresenta 17 (dezessete) processos, 06 (seis) deles com pendências acima do prazo citado, como por exemplo a RT 16186-72/2014, mais antigo, desde 30.07.2014.
- Pastas “Intimações Automáticas com Pendências”
 - Constatou-se a inexistências de atrasos.
- Pastas “Escolher Forma de Elaboração de Sentença” e “Minutar Sentença”
 - Não foram encontrados processos localizados na raiz, ou seja, fora das subpastas específicas dos magistrados. Deverá o Diretor da Secretaria instruir todos os servidores a manterem tal prática, direcionando todas as tarefas às respectivas subcaixas dos magistrados, que, se inexistentes, deverão ser criadas de imediato, tudo em conformidade com o Memorando Circular n.º 142/2014-SC, remetido a essa unidade em 11/03/2014 por esta Corregedoria, e que, portanto, deve ser obrigatoriamente observado.
- Pasta “Prazos Vencidos”
 - A pasta em comento tem por finalidade exclusiva armazenar processos onde as partes foram notificadas via Sistema, medida que somente deve ser adotada em relação àquelas partes que devem ter vista pessoal do feito. Constatou-se a existência de 02 (dois) processos nessa pasta destoando do determinado no art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT.
- Pasta “Produzir Expediente da Secretaria”
 - Existência de 07 (sete) processos aguardando apenas a devolução de carta precatória, tais como CP 16306-18.2014 desde 15.08.2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Pasta “Valor Incompatível”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas o direcionamento de feitos para “Análise do Conhecimento” ou realização da ação “Concluso ao Magistrado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato andamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a inexistência de processos nessa pasta, o que demonstra que a unidade vem realizando a contento as tarefas básicas do sistema.

- Pasta “Verificar Ciência”:
 - O fluxo da pasta em comento é voltado apenas para a inserção de resposta objetiva sobre se as partes estão cientes da sentença, na forma da Súmula 197 do TST, sendo desnecessária a prática de outros atos, como contagem de prazo, publicação no Diário etc., que efetivamente demandam tempo. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato direcionamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a inexistência de processos aguardando a realização da tarefa, o que demonstra que a Secretaria vem realizando a contento os atos próprios do sistema.

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 28/04/2014
Rodrigo Braga Correa	1,85	1,77
Marcio Fernando Gomes de Oliveira	1,57	2,05

À vista dos dados coletados, apurou-se que o prazo médio para o cumprimento de Mandados na Vara correccionada é de 1,95 dias, restando obedecido dessa forma o art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	66,94	66,96
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na	57,94	85,25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
	Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo		
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	72,23	81,11
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	121,33	151,57

Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	74,25	82,28
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	124,08	155,44
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	6,14	9,84
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	0	13,26

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Augusta Pölking Wortmann	RS	4,96	-
	RO	-	-
Christina de Almeida Pedreira	RS	3,66	-
	RO	-	-
Francisco José Monteiro Junior	RS	0	-
	RO	-	-
Joana Darck Sanches da Silva Riberiro	RS	431	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
	RO		-
Mário Lúcio Batigniani	RS	3	-
	RO	-	-
Nelson Robson Rocha de Sousa	RS	5,70	1,25
	RO	-	-
Rafaela Messina Ramos de Oliveira	RS	4	5,58
	RO	-	5,78
Sergei Becker	RS	6,14	16,62
	RO	0	17,11

Fonte: Sistema e-Gestão

13.4 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	330,58	410
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	326,89	603,54

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Julho/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	487,54	751,12
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	742,23	885,08
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	363,75	530
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	462,06	666,28
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	541,63	811,79

Fonte: Sistema e-Gestão

13.6 Arquivamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Julho/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	218,37	257,54
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	302,23	371043
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	670,88	872,64

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, o Diretor de Secretaria informou se encontrarem em boas condições de uso, no entanto .

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public. Entretanto, com relação a este último, a Unidade não o tem utilizado.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, o e. Regional instituiu em 17/6/2014 o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do referido Sistema (Portaria nº586/2014), coordenado pelo Corregedor Regional.

Desde então, a servidora Olívia Almeida Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com funcionários da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e das Varas do Trabalho, trabalham exaustivamente em busca da resolução definitiva de tal situação.

Como resultado dessas ações, durante o corrente mês todas as remessas de 2013 e a de janeiro/2014 foram aprovadas, restando pendentes aquelas relativas aos meses de fevereiro a julho/2014.

Assim sendo, deverá a Vara correccionada envidar esforços em prol da garantia da qualidade das informações lançadas no Sistema para que não sejam verificadas pendências equivocadas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

que não condizem com a realidade.

Nesse sentido, foi constatado que vários processos remetidos à 2ª VT, por força do Ato GP nº 210/2011, quando são devolvidos à 1ª Vara para reunião ao processo piloto, apresentam inconsistência no sistema e-Gestão. Para evitar tais distorções, quando da devolução de autos à 1ª VT, estes devem redistribuídos através do sistema PJE.

Nesse sentido, os servidores desta Vara devem ficar atentos à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial. De igual modo, deve a Vara cumprir os comandos emanados do Comitê Gestor Regional, observando as diretrizes e prazos por este fixados.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o mês de julho/2014, foram registradas 32 (trinta e duas) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, , todas já concluídas e arquivadas.

21 DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões.

22. DAS BOAS PRÁTICAS

O Diretor de Secretaria solicitou o registro em Ata das seguintes iniciativas promovidas pela Vara correccionada:

- Realização do "Arraiá do Tribuná", festa organizada pelas Varas Trabalhistas de Imperatriz, em conjunto, coordenada pelo Exmo. Sr. Juiz Titular Nelson Robson Costa de Souza, com o intuito de confraternização dos servidores das varas da região tocantina;
- Separação dos processos contra entes públicos dos processos contra entes privados, tendo em vista a identidade de matéria, melhorando assim a dinâmica da Vara;
- Reunião de execuções contra a mesma executada, com o objetivo de facilitar a execução.



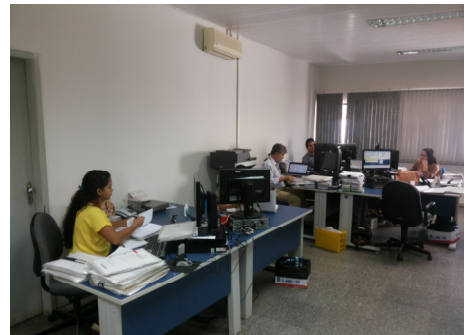
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

23 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Como já constatado em Correições anteriores, o prédio onde funciona o Fórum Desembargador Manuel Alfredo Martins e Rocha não é suficiente para abrigar as duas unidades judiciárias (1ª e 2ª Varas do Trabalho de Imperatriz), porque construído, inicialmente, para sediar apenas uma, estando a Secretaria da 2ª Vara instalada em uma sala distante do local onde se realizam as audiências e dos gabinetes dos juízes.



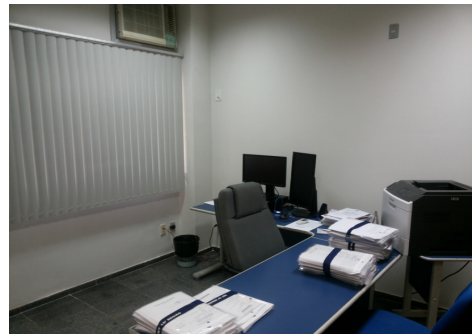
Balcão de Atendimento



Secretaria



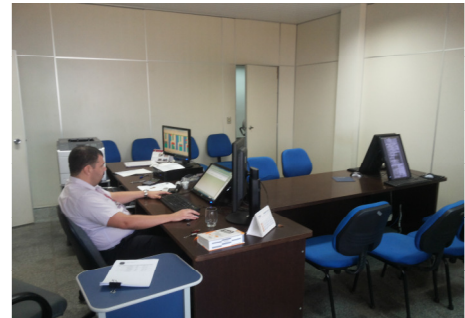
Secretaria



Gabinete da Juíza Titular



Gabinete do Juiz Substituto



Sala de Audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Fachada do Fórum



Arquivo

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

As seguintes recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior foram cumpridas pela Unidade:

- A utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD);
- A redução das taxas de congestionamento nas fases de execução e conhecimento;
- O controle do prazo de despacho a fim de que nunca ultrapassem a casa dos 10 (dez) dias.
- A Vara está mantendo atualizado o cadastro no BNDT dos dados referentes aos processos de execução;
- As correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- Os processos que se encontravam em carga, com prazo vencido, foram devolvidos à Secretaria;
- Foi dada atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-Gestão;
- A maioria das pendências apontadas no item 10 da ata de 2013 foi solucionada.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- No período de 2012 a 2013 houve redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento (de 64% para 52%) e de execução (de 92% para 59%), no entanto ambas se encontram abaixo do índice pretendido pelo Regional, quais sejam, 40% e 51%, respectivamente, em 2013;
- A Secretaria, ao remeter os autos ao arquivo provisório, não lavra certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- Permanece elevado o prazo para da primeira audiência (item 13.1);
- O índice de conciliação em 2013 foi inferior à meta do Regional, de 54%.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz:

- a) Permaneçam implementando ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo, especialmente na execução, a realização de audiências independente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, com elaboração de pauta regular e exclusiva;
- b) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- c) Constatado que vários processos remetidos à 2ª VT, por força do Ato GP nº 210/2011, quando devolvidos à 1ª Vara para reunião ao processo piloto, apresentam inconsistência no sistema e-Gestão, quando da devolução de autos à 1ª VT, estes devem ser redistribuídos através do sistema PJe;
- d) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- e) Dêem cumprimento a Meta de n.º 1 de 2013 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.1, desta Ata;
- f) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- g) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- h) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;

- i) Atendem para o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- j) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- k) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.9 desta Ata;
- l) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio deste último, especialmente a qualidade da informação ali lançada, constantes no Anexo IV.

27 AS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor **Glennyo Clay Santos Batalha**, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Fiquem atentos à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- b) Cumpram os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- c) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- d) Utilize o Sistema e-Public, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e, principalmente, sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- e) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e de identificação de servidor nos atos praticados;
- f) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, especialmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- atualização de cálculos e liquidação de sentença, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas;
- g) Utilize o Sistema e-Public, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e, principalmente, sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- h) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- i) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- j) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara, em especial aos Excelentíssimos Senhores Juízes Nelson Robson Costa de Souza e Sergei Becker, pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade.

Registra um destaque especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Nelson Robson Costa de Souza, que, ao assumir a titularidade da Vara correccionada em 05/12/2012, coordena, desde então, os trabalhos com extrema eficiência.

Consigna, de igual modo, o trabalho desenvolvido pelo Diretor de Secretaria Glennoy Clay Santos Batalha que não mede esforços para realizar, com precisão, suas atividades, sempre de forma conjunta e harmoniosa.

Não poderia deixar de assentar que o referido Diretor permaneceu sem receber a devida CJ-3, no período de 09/12/2011 a 31/12/2012, no entanto sempre desempenhou suas funções com afinco, fato que merece reconhecimento e elogio por parte do Corregedor.

Da mesma forma, faz um agradecimento aos demais servidores Victor Rafael de Oliveira Veras, Wilker Danilo Tenório Maynard, Daniele Cunha Vasconcelos, Leonardo Lima da Silva, Renata Silva Dias, Patricia Patrocínio de Abreu, Andrea Fontes Melo Peres, Rodrigo Braga Correa e Marcio Fernando Gomes de Oliveira e, também, aos estagiários Eloína de Queiroz Gonçalves, Greiciely da Silva Santos, Felix Valois de Queiroz Junior, Kezia Lima da Silva, Magnólia Almeida Dias e Elaine Cristina Lima Barbosa pelo empenho na realização de suas tarefas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Eloína de Queiroz Gonçalves
Greiciely da Silva Santos
Felix Valois de Queiroz Junior
Kezia Lima da Silva
Magnólia Almeida Dias
Elaine Cristina Lima Barbosa

Destaca o serviço realizado por Victor Rafael de Oliveira Veras e Renata Silva Dias pelo empenho no cumprimento dos seus misteres, fato constatado pela equipe correcional.

Enaltece, ainda, as tarefas desenvolvidas no sistema teletrabalho pela servidora Daniele Cunha Vasconcelos.

Tece, ademais, um elogio especial aos terceirizados pelo trabalho desenvolvido, especialmente a Miguel Ângelo Marinho, por toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correcional.

Por fim, presta uma homenagem a servidora Ana Constância Bezerra Martins, ex-servidora da Unidade que faleceu no dia 17/07/2014, pelos serviços prestados a este Regional.

O esforço conjunto de todos aqui elencados resultaram na melhora substancial dos resultados da Unidade em relação à correição 2013, como, por exemplo, a redução das taxas de congestionamento na fase de conhecimento e de execução, dos processos conclusos para despacho e das demais pendências, sem olvidar as boas iniciativas indicadas no item 23 desta Ata.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes pendências:

Liquidação de cálculos	213	28/06/2013
Atualização de cálculos	41	15/11/2013

Com relação a esses atrasos, o Corregedor entende que os atrasos verificados no setor de cálculos prejudicam a imagem da Unidade e merecem ter atenção especial por parte do Diretor de Secretaria e do Juiz Titular.

No que tange ao Sistema e-Gestão, deve a Vara ficar atenta aos comandos emanados do Comitê Gestor Regional, observando as diretrizes e prazos por este fixados.

Por fim, o Corregedor registra que, no cenário geral, esta Vara realiza uma prestação jurisdicional de qualidade e célere.

Esta Corregedoria, assim, parabeniza o trabalho realizado e, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Nelson Robson Costa de Souza, por mim, Secretário da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria Glennyo Clay Santos Batalha.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA
Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA
Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz